

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

DECRETO N.º 270/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMAMENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 40 da Lei Orgânica do Município, em especial na Seção V, da Lei Municipal nº 934/2012,

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a comissão permanente de avaliação de bens móveis do município de Serra Alta/SC, conforme segue:

Presidente: EDERSON CEREZOLLI

Secretário: JEFERSON MARTINI

Membros: FABIANO BERNANRDI

CÉSAR DE CARLI

DILVAR JOSÉ CERUTTI

Art. 2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a comissão permanente de avaliação de bens imóveis do município de Serra Alta/SC, conforme segue:

Presidente: EDERSON CEREZOLLI

Secretário: CESAR SPEROTO

Membro: LUCIANO DOS SANTOS

JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA

DANIELA DA SILVA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

www.serraalta.sc.gov.br E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Art. 3º. A comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis terá o mandato de 2 (dois) anos, a contar da presente data.

Art. 4º. O serviço da comissão será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração e nem caracterizando vínculo empregatício.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei nº 958/2013, revogando o Decreto n. 145/2017, de 4 de julho de 2017 e Decreto n. 061/2017, de 20 de fevereiro de 2017, bem como demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de agosto de 2018.

DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

EDERSON CEREZOLLI

Secretàrio de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS

DOC.: Decreto 21012018

DATA: 1410812018

EDIÇÃO N.º 2602

Assinatura